



Governo do Distrito Federal  
Administração Regional de Sobradinho - RA V

Coordenação de Administração Geral

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 3/2026 - RA-  
SOBR/COAG

Brasília-DF, 22 de janeiro de  
2026.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. Área Requisitante da Demanda

Unidade Requisitante: Coordenação de Administração Geral (RA-SOBR/GAB/COAG),

Responsável pela Demanda: Alisson Cardoso Araújo Moraes

Matrícula: 1.717.780-4

Telefone: 61 3550-6460 (ramal 5008)

Endereço eletrônico: alisson.moraes@sobradinho.df.gov.br

### 2. Identificação da Demanda e Quantidades

A presente demanda refere-se à contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia com conectividade IP dedicado à Internet, incluindo instalação, manutenção e equipamentos utilizados pela Administração Regional de Sobradinho, visando garantir a comunicação da população com o órgão, bem como a interlocução entre as áreas internas, conforme especificado a seguir:

- a) **23 (vinte e três)** Assinaturas mensais de Serviço de Telefonia IP PABX em Nuvem (STFC);
- b) **16 (dezesesseis)** Aparelhos Telefônicos Tipo I - básico (fornecimento, em regime de aluguel, de Aparelho IP POE com fonte de alimentação);
- c) **5 (cinco)** Aparelhos Telefônicos Tipo III - avançado (fornecimento, em regime de aluguel, de Aparelho IP POE com fonte de alimentação);
- d) **23 (vinte e três)** Licenças de Softphone (para viabilização da utilização de ramais).

### 3. Estimativa de Custo, Fonte de Recursos e Previsão no PCA

Estimativa de custo (mensal): R\$ 2.937,33 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos);

Estimativa de custo (anual): R\$ 35.247,96 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Fonte de recurso: 100

Previsão no PCA: (X)Sim ( )Não

ID PCA: 32764

### 4. Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) envolvida com o desenvolvimento do Projeto/atendimento da demanda

Nome: Renata Torres Lattaro Soares

Cargo: Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Lotação: COAG

Matrícula: 1.720.958-7

Telefone: 61 3550-6460 ramal 5009

Endereço eletrônico: renata.lattaro@sobradinho.df.gov.br

Caixa SEI: RA-SOBR/COAG

Por este instrumento, declaro ter ciência da minha indicação como **INTEGRANTE REQUISITANTE** da Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome: Tayse Leal Rodrigues

Cargo: Assessora da Administração Geral

Lotação: Coordenação de Administração Geral

Matrícula: 1.712.910-9

Telefone: 61 3550-6460 ramal 5009

Endereço eletrônico: tayse.rodrigues@sobradinho.df.gov.br

Caixa SEI: RA-SOBR/COAG

Por este instrumento, declaro ter ciência da minha indicação como **INTEGRANTE REQUISITANTE** para atuar na Equipe de Planejamento da Contratação.

## 5. Justificativa/Motivação da Demanda

A presente demanda decorre da necessidade permanente e contínua de manter um canal de comunicação da população com o órgão, garantindo o controle social, a transparência, bem como a interlocução entre as áreas internas, visando à manutenção das atividades institucionais.

Atualmente, esta Administração Regional possui Contrato (nº 01/2021) vigente celebrado com a empresa Conneq Telecomunicações e Informática – EPP, que presta serviços de telecomunicações. No entanto, o contrato atual vence em 08 de fevereiro de 2026 e não há possibilidade de novos aditivos.

Dessa forma, demonstra-se a essencialidade da contratação, visto que a interrupção dos serviços de telefonia poderá prejudicar a continuidade das atividades administrativas e o acesso da comunidade local na obtenção de informações.

## 6. Resultados a serem alcançados

Com a contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia, espera-se manter o canal de comunicação da população com o órgão, bem como a interlocução entre as áreas internas, otimizando a resolução das demandas da comunidade local e das atividades administrativas institucionais.

Como resultado, prevê-se a manutenção da comunicação, o acesso às informações pela população e a continuidade das atividades operacionais, fortalecendo a eficiência administrativa, consoante os princípios da Administração Pública.

## 7. Beneficiados ou Interessados (internos/externos)

**Internos:** Servidores e colaboradores da Administração Regional de Sobradinho, os quais serão beneficiados com maior eficiência, segurança e disponibilidade de meios adequados para execução de suas funções.

**Externos:** A população usuária dos serviços prestados pelo órgão, bem como demais entidades atendidas, que serão beneficiadas pela continuidade dos serviços de telefonia, oferecendo agilidade na prestação dos serviços públicos.

Por meio deste instrumento, formaliza-se a necessidade da demanda e a indicação da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que irá elaborar os artefatos necessários para a continuidade do pleito, conforme art. 55, inciso VII do Decreto 44.330/2023.

Considerando a conveniência e a relevância da contratação para a Administração Regional de Sobradinho, solicita-se à Gerência de Orçamento e Finanças (GEOFIN) a inclusão do respectivo Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), bem como o encaminhamento do processo ao Gabinete para **APROVAÇÃO** da demanda, visando ao regular prosseguimento do feito.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON CARDOSO ARAÚJO MORAES - Matr.1717780-4, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 05/02/2026, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAYSE LEAL RODRIGUES - Matr.1712910-9, Assessor(a)**, em 05/02/2026, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TORRES LATTARO SOARES - Matr.1720958-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 05/02/2026, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=192800366](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=192800366) código CRC= **E1702CBE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Quadra Central Setor Administrativo Bloco A - Bairro Sobradinho - CEP 73010-511 - DF  
Telefone(s): 3550-6460 Ramal 5008  
Site - [www.sobradinho.df.gov.br](http://www.sobradinho.df.gov.br)